



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 48/81
Lotes 9 e 10 Freguesia de Fânzeres

Eng.º Leonel Viana, Vereador da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º n.º3 do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº. 26/2010, de 30 de Março e artigo 9.º n.º 4 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 48/81, requerido pelo proprietário dos lotes 9 e 10, sito no Lugar de Cabanas (Rua de Lordelo), freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo camarário nº 4236/79, pertencente a Manuel José Nogueira da Costa e António Basto Barbosa.

A alteração ao loteamento, requerida por Gonfrio-Indústria de Frio S.A., consiste relativamente aos lotes 9 e 10 na compatibilização do loteamento anteriormente aprovado com o aprovado em sede de processos de construção, na previsão da ampliação das construções existentes, criando uma zona coberta na parte frontal das mesmas em ambos os lotes, ocupando parcialmente o espaço lateral, para protecção das operações de cargas e descargas, sendo ampliada a área de implantação em 43,00m² no lote 9 e 79,30m² no lote 10, na criação de um piso intermédio no lote 9, com 120,00m², na ampliação do piso intermédio do lote 10, de 94,00m² para 104,00m² e na criação de um piso parcial em cave, na parte posterior do lote 10, com 165,00m².

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da afixação do presente Edital. Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo e no site da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 12 de Setembro de 2011

O Vereador,

(Eng.º Leonel Viana)

